

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Edital de Premiação para Diversas Áreas Culturais.

Chamada Pública Nº 02/2023 - Demais áreas da Cultura Buerarema -BA.

Seleção de Projetos para Apoiar a Cultura com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Demais Áreas da Cultura.

Este edital é financiado pelo Governo Federal através da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo. Essa lei representa um importante investimento na cultura brasileira, em resposta aos desafios enfrentados pela classe artística durante a pandemia de Covid-19, em homenagem ao saudoso Paulo Gustavo, um ícone das artes que faleceu devido à doença.

O edital Nº 02/2023 tem como objetivo premiar Trajetórias Culturais apresentadas por agentes culturais de Buerarema, na Bahia. A Prefeitura de Buerarema-BA, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, torna público este edital, baseado na Lei Complementar 195/2022, nos Decretos Federais 11.525/2023 e 11.453/2023, no Decreto Estadual nº 22.265/23 e no Decreto Municipal nº534/2023.

O período de inscrição ocorrerá de **27 de novembro a 12 de dezembro de 2023**, permitindo inscrições presenciais e eletrônicas pela internet. A realização deste edital promove a democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, seguindo as diretrizes do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, especialmente em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETIVO

1.1 Este Edital visa selecionar agentes culturais de diversas áreas (exceto Audiovisual)

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

que tenham feito contribuições significativas para o desenvolvimento artístico e cultural de Buerarema, Bahia, conforme as categorias identificadas e descritas abaixo:

- a) Artesanato
- b) Dança
- c) Música
- d) Banda Marcial
- e) Banda Filarmônica
- f) Capoeira
- g) Teatro
- h) Artes Visuais
- i) Literatura
- j) Produção Cultural
- k) Humor
- l) Circo
- m) Som / Sonorização de Evento
- n) Luz / Iluminação Cênica
- o) Coral
- p) Quadrilha Junina
- q) Professor / Educador Cultural
- r) Patrimônio Cultural
- s) Cultura Alimentar
- t) Cultura Afro Brasileira
- u) Culturas Indígenas
- v) Comunidades tradicionais e nômades
- w) Culturas Populares
- x) Culturas Rurais
- y) Espaços Culturais

1.2 O prêmio consiste em uma doação direta, sem obrigações futuras, contrapartidas ou formalidades legais, conforme autorizado pelo artigo 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

2. VALORES

2.1 Este Edital dispõe de um montante total de R\$55.593,10 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos), **distribuído em 18 premiações** de reconhecimento pela trajetória cultural e valorização da cultura no município de Buerarema, nas categorias e valores descritas abaixo:

Categoria A - 03 premiações no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para proponente que comprove mínimo de 7 anos de ação cultural e valorização local. Totalizando o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) na categoria.

Categoria B - 10 premiações no valor de R\$3.000,0 (três mil reais) para proponente que comprove mínimo de 5 anos de ação cultural e valorização local. Totalizando o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) na categoria.

Categoria C - 05 premiações no valor de R\$2.118,62 (dois mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos) para proponente que comprove mínimo de 3 anos de ação cultural e valorização local. Totalizando o valor de R\$10.593,10 (dez mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos) na categoria.

2.2 Essas despesas serão cobertas pela Dotação Orçamentária 1716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura, prevista para o apoio financeiro de ações culturais com recursos federais da Lei Paulo Gustavo, na modalidade "Liberação de Recursos não Reembolsáveis – Fomento à Execução de Ações Culturais", em nome dos agentes culturais.

2.3 Os recursos disponíveis virão da seguinte Dotação Orçamentária:

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Unidade Gestora/Orçamentária:	Fonte: 1.103.333 1.716	Valor total: (R\$) 55.593,10	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
Secretaria de Cultura Esporte e Lazer			Ações Culturais – Paulo Gustavo (Apoio a Demais Áreas da Cultura)	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 Qualquer **agente cultural** que more em Buerarema-BA, há no mínimo 2 anos e tenha pelo menos 3 anos de experiência na área cultural com ações de valorização da cultura local pode se inscrever.

3.2 Para comprovar sua residência, você deve anexar um dos seguintes documentos: Comprovante de Residência em seu nome ou Comprovante de Residência em nome de outra pessoa com uma declaração e documento RG e CPF do titular.

3.3 Os agentes culturais podem ser:

- Pessoas individuais ou Microempreendedores Individuais (MEI).
- Empresas com fins lucrativos (como pequenas ou grandes empresas).
- Organizações sem fins lucrativos (como Associações, Fundações, Cooperativas).
- Grupos ou coletivos sem um CNPJ formal, onde uma pessoa física será designada

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

como responsável legal para receber o pagamento e essa representação será formalizada por meio de uma declaração assinada por todos os membros do grupo ou coletivo. Um modelo dessa declaração pode ser encontrado no Anexo IV.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

4.1 Não podem se inscrever neste Edital os agentes culturais que:

- Tenham participado diretamente na criação do Edital, na análise das candidaturas ou na avaliação de recursos.
- Sejam parentes de até terceiro grau de servidores públicos que tenham desempenhado papéis na elaboração do Edital, análise das candidaturas ou julgamento de recursos.
- Exerçam cargos no Poder Legislativo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas ou Ministério Público.

4.2 Se um agente cultural faz parte de um Conselho de Cultura, ainda pode concorrer a recursos culturais, desde que não esteja sujeito às restrições mencionadas no item 4.1.

4.3 Participar de discussões públicas ou consultas não é considerado envolvimento direto na criação do Edital mencionado no item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo III.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUEAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

II - solicitação de carta consubstanciada;

III – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **27 de novembro a 12 de dezembro de 2023**.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/WaQGJn3kuhaVHXZU7> ou de

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

forma Presencial na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Buerarema-Bahia, localizada à Avenida Goes Calmon, Nº 591, Centro, Buerarema-Ba. Cep: 45610-000.

7.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para formalizar sua inscrição, você precisa enviar o seguinte:

- a) Um formulário de inscrição, Anexo I, que é a apresentação da Trajetória Cultural.
- b) Seu currículo.
- c) Seus documentos pessoais, como CPF e RG.
- d) Mini currículos dos membros do grupo, caso seja inscrição de grupo ou coletivo cultural.
- e) Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural, caso a inscrição seja de grupo ou coletivo cultural;
- f) Anexo III - Declaração étnico-racial, caso o proponente concorra as vagas de Cotas (item 5.7)
- g) Qualquer outro documento que achar relevante para avaliar a qualidade da sua Trajetória Cultural.

7.3 RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

Você é responsável pela qualidade dos documentos e informações enviados com seu projeto.

7.4 LIMITE DE PROPOSTAS

Cada proponente pode inscrever no máximo um projeto e ser premiado com no máximo um projeto.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

7.5 ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO

Você deve ficar atento às atualizações e prazos do edital nos canais oficiais de comunicação disponíveis em <http://www.buerarema.ba.gov.br>

7.6 INSCRIÇÕES GRATUITAS

7.7 ANTI-DISCRIMINAÇÃO

Propostas que contenham qualquer forma de discriminação, como preconceito racial, de gênero, idade, etc., serão desqualificados de acordo com a Constituição.

7.8 ACESSIBILIDADE

Para grupos vulneráveis, pessoas não letradas, pessoas com deficiência e setor de culturas populares e tradicionais, as propostas podem ser apresentadas oralmente, por meio de gravações de áudio (apenas som) ou vídeo (som e imagem).

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
- II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.2.

9. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Nesta fase, sua candidatura será avaliada com base na sua contribuição relevante para o desenvolvimento artístico e cultural de Buerarema-BA. Serão atribuídas notas com base em critérios descritos no Anexo VI.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

9.2 A análise envolve critérios individuais da sua candidatura e seu impacto cultural e social em comparação com outras na mesma categoria. As notas são atribuídas com base nessa comparação.

9.3 A avaliação será feita por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, três membros, podendo ser ampliada de acordo com o número de propostas. Eles têm experiência na área e mantêm um equilíbrio entre sociedade civil, poder público e pareceristas contratados.

9.4 A Comissão de Seleção buscará promover a equidade de gênero e étnico-racial em sua composição.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Comitê Gestor e de Monitoramento dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme a **Portaria n.º 12 de 16 de novembro de 2023**.

9.6 Membros da Comissão de Seleção e seus suplentes não podem participar da avaliação de candidaturas quando têm interesse direto na matéria, tiveram envolvimento com a pessoa jurídica ou grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou estão envolvidos em disputas judiciais ou administrativas com o agente cultural.

9.7 Membros da Comissão que não cumpram essas regras devem informar o fato e se abster de atuar, sob pena de nulidade de suas ações.

9.8 A avaliação seguirá critérios de pontuação detalhados no Anexo III.

9.9 Se você discordar da decisão da avaliação, pode recorrer para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e o Conselho Municipal de Cultura.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

9.10 Os recursos devem ser enviados por e-mail para cultura@buerarema.ba.gov.br no prazo de 3 dias úteis após a publicação dos resultados.

9.11 Recursos apresentados após o prazo não serão considerados.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Após a fase de avaliação e seleção, os agentes culturais selecionados devem apresentar documentos de acordo com sua natureza jurídica.

10.1.1 PESSOA FÍSICA

- Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF).
- Certidões Negativas de Débitos federal, estadual e municipal relacionadas ao CPF.
- Comprovante de residência, que pode ser contas de telefone, internet, água, luz, em seu nome ou uma declaração assinada pelo titular que consta no comprovante de residência apresentado.
- A comprovação de residência não é necessária para comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, populações nômades ou em situação de rua.

10.1.2 PESSOA JURÍDICA

- Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF).
- Comprovante de endereço
- Documentos constitutivos, como contrato social ou estatuto.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, se aplicável.
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
- Certidões Negativas de Débitos federal, estadual e municipal.

10.2 Envie os documentos obrigatórios por e-mail para cultura@buerarema.ba.gov.br dentro de 5 dias.

10.3 Se você discordar da decisão da fase de habilitação, pode recorrer ao Comitê Gestor e de Monitoramento dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme a Portaria nº 12 de 16 de novembro de 2023 via envio de e-mail para cultura@buerarema.ba.gov.br indicando o motivo da contestação e sua justificativa.

10.4 Recursos devem ser enviados dentro de 3 dias úteis após a publicação dos resultados.

10.5 Recursos apresentados após o prazo não serão considerados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Se não houver propostas em número suficiente para utilizar os recursos iniciais deste edital, os saldos disponíveis poderão ser transferidos para apoiar propostas em outros editais das Demais Áreas da Cultura da Lei Paulo Gustavo em Buerarema/BA. Isso será feito priorizando as propostas com maior demanda. Qualquer remanejamento será comunicado ao Ministério da Cultura, conforme o artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto nº 11.525/2023.

12. ASSINATURA DO RECIBO

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o **Recibo de Premiação Cultural**, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.buerarema.ba.gov.br> Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@buerarema.ba.gov.br e telefone (73) 32372628.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) nos Decretos Federais 11.525/2023 e 11.453/2023, no Decreto Estadual nº 22.265/23 e no Decreto Municipal nº 534/2023, sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SITE OFICIAL e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor de

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Operacionalização da Lei descrito na portaria nº 12 de 16 de novembro de 2023.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Buerarema - BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de Agosto de 2024.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no link: <http://www.buerarema.ba.gov.br>

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo III - Declaração étnico-racial

Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Glécia S. de Andrade
Glécia Souza de Andrade

Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Chamada Pública Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.
RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA CULTURAL EM BUERAREMA-BA COM RECURSOS
DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS DA
CULTURA.

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Intelectual

Múltipla

Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertence a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

- Sim
- Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não Binária
- Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Em qual segmento artístico atua:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Chamada Pública Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA CULTURAL EM BUERAREMA-BA COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Chamada Pública Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA CULTURAL EM BUERAREMA-BA COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

ANEXO III DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 02/2023 que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

Data e Local

ASSINATURA DO DECLARANTE

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Chamada Pública Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA CULTURAL EM BUERAREMA-BA COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
E	Comprovação da ação cultural por no mínimo 3 dependendo da categoria para qual irá concorrer anos através de portfólio/currículo.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Medidas Indutoras - PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Proponentes do gênero feminino	2
F	Proponentes/ negros	2

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

G	Proponentes/ indígenas	2
H	Proponentes/ com deficiência	2
I	Proponente/ residente em regiões de menor IDH Zona Rural e Periferia	2
J	Proponentes Idosos	2
L	Proponentes Jovens (18 anos a 29 anos)	2
M	Proponentes LGBTQIAP+	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		16 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

O	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
P	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH Zona Rural e Periferia	5
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, ciganas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: 1,2,3,4,5,6,7,8 respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Chamada Pública Nº 02/2023 – Buerarema-BA

Seleção de Projetos para Apoiar a Cultura com Recursos da Lei Complementar

195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Demais Áreas da Cultura.

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de _____
(_____), na
presente data, relativa ao Edital 02/2023 Premiação para Diversas Áreas Culturais.

NOME:

DATA/LOCAL:

ASSINATURA

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**